

recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º da Resolução PGE nº 39, de 8 de julho 2010.

Publique-se.

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas- Seccional de São João da Boa Vista

portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
....., residente e domiciliado na

....., telefone residencial nº..... e celular nº.....
....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito ...
....., preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição no procedimento de seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas- Seccional de São João da Boa Vista.

Declaro ter ciência e não me opor ao tratamento e processamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos neste ato de inscrição e que serão utilizados para o propósito específico deste procedimento de seleção.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER À RESERVA DE VAGAS

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido nos itens 10 e 11 do Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas- Seccional de São João da Boa Vista, que sou

1. () preto(a) () pardo(a);
2. () indígena
3. () portador de.....

(informar, se o caso, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias à realização da prova e apresentar, na data da prova, à Comissão Organizadora laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao CID).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a constatação de declaração falsa implicará eliminação do procedimento

seletivo ou, se já tiver sido contratado, implicará desligamento do estágio.

Pede deferimento.

São João da Boa Vista, de de

Republicado por ter saído com incorreções o DOE de 24/02/2023.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO DE PROGRESSÃO 2022

O Órgão Setorial de Recursos Humanos da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, no uso de sua competência atribuída pelo artigo 13 do Decreto nº 60.545, de 18 de junho de 2014, TORNA PÚBLICA a lista de Classificação do PROCESSO DE PROGRESSÃO referente ao ano de 2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, para os servidores do Quadro desta Pasta, mediante condições estabelecidas nas Instruções Especiais do Edital de Abertura nº 04/2023, publicado em 02/02/2023.

INSTRUÇÃO ESPECIAL DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, uma única vez, quanto às relações de classificação final constantes deste edital, dirigido ao órgão setorial de recursos humanos da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

1.1. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente ao Centro de Recursos Humanos da Pasta, sito à Rua Boa Vista, 175 - bloco A - 14º andar, devidamente fundamentados, observado o prazo constante do item 1.

1.2. Não serão analisados recursos impetrados fora do prazo estipulado no item 1 ou impetrados por qualquer outra forma senão a descrita no referido item ou sem a devida fundamentação.

1.3. O resultado dos recursos será publicado em edital específico.

estabelecido no Termo de Referência disponível em <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas, ofertas e serviços listados na Tabela I.

1.1.1 - A lista indicada no item 1.1 tem caráter propositivo e depende de fechamento de oferta e disponibilidade orçamentária, não ficando a UNIVESP obrigada a contratar conteudistas para todas as disciplinas e serviços listados.

1.2 - Este sorteio complementarará a "Tabela 1 - Lista de conteudistas sorteados por disciplina" publicada no D.O.E de 26/11/2022 e terá validade apenas para a oferta de disciplinas previstas no sorteio citado, elencadas na Tabela 1 do presente comunicado, não sendo extensível seus efeitos para outras disciplinas ou períodos.

Das Condições para Participação do Sorteio
2 - Poderão participar do sorteio os conteudistas que estiverem regularmente habilitados na disciplina a ser sorteada, conforme item 5.2 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 de 14 de setembro de 2019, alterado pelos comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2020 e 25 de agosto de 2020, que não compõem as listas citadas no item 1.2.

2.1 - Foram considerados habilitados para fins deste sorteio os conteudistas cuja habilitação estava vigente e a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo fora realizada até a data de publicação deste comunicado.

2.2 - Os conteudistas habilitados posteriormente à data deste sorteio poderão participar dos sorteios subsequentes que poderão ser realizados em datas a serem fixadas oportunamente.

2.3 - Estarão aptos a serem contratados para prestação de serviços nas ofertas de disciplinas do período indicado no item 1, todos os candidatos participantes do presente sorteio.

Das Regras de Funcionamento do Sorteio

3 - O sorteio será realizado tendo por base a Tabela II que contém a lista de disciplinas associadas aos respectivos candidatos habilitados.

3.1 - A Tabela II foi ordenada alfabeticamente por ordem de código de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, foi secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos conteudistas habilitados.

3.2 - Em caso de divergências entre a Tabela II e os regramentos previstos no Chamamento Público Nº 002/2019 e no presente comunicado, vigorará o previsto nos dois últimos, para fins de geração dos resultados de ordenação deste sorteio.

4 - Cada candidato receberá um número, doravante denominado ticket, para cada disciplina em que se encontrar regularmente habilitado.

4.1 - Cada candidato fará jus a um único ticket por disciplina.

4.2 - Os tickets serão gerados a partir de um Gerador Congruente Linear, implementado em Python, dado pela fórmula x[i]

Tabela I - Lista de disciplinas e serviços		Período	Roteiros de Aprendizagem	Vídeos	Elaboração de atividades	Elaboração de questões	Acomp.	Valor
Código	Disciplina	2023b4	8	11-21	Elaboração de atividades Tipo 2 (24)	48	Bimestral	R\$ 31.000,00

Tabela II - Lista de conteudistas habilitados e identificados por disciplina

Código	Disciplina	Número Habilitação	Nome Completo
ADM280	Técnicas de negociação e resolução de conflitos	0556/2022	Stella Vannucci Lemos

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023

Simone Telles
Presidente Interina
Universidade Virtual do Estado de São Paulo

Edital de reabertura nº 01/2023 referente ao Edital nº 05/2022

Tendo em vista a falha técnica que ocorreu no dia 22 fevereiro de 2023, impedindo os candidatos de fazerem inscrições, será reaberto o prazo de inscrição do Edital Univesp 05/2022, até o dia 01 de março de 2023, às 18h. Por fim, será realizado o aditamento do Edital supracitado para inclusão do seguinte item: "3.2.1 Em função de falha técnica ocorrida em 22 de fevereiro de 2023, as inscrições ficam abertas até o dia 01 de março de 2023."

Edital de reabertura nº 01/2023 referente ao Edital nº 15/2022

Tendo em vista a falha técnica que ocorreu no dia 22 fevereiro de 2023, impedindo os candidatos de fazerem inscrições, será reaberto o prazo de inscrição do Edital Univesp 15/2022, até o dia 01 de março de 2023, às 18h. Por fim, será realizado o aditamento do Edital supracitado para inclusão do seguinte item: "3.2.1 Em função de falha técnica ocorrida em 22 de fevereiro de 2023, as inscrições ficam abertas até o dia 01 de março de 2023."

Edital de reabertura nº 01/2023 referente ao Edital nº 19/2022

Tendo em vista a falha técnica que ocorreu no dia 22 fevereiro de 2023, impedindo os candidatos de fazerem inscrições, será reaberto o prazo de inscrição do Edital Univesp 19/2022, até o dia 01 de março de 2023, às 18h. Por fim, será realizado o aditamento do Edital supracitado para inclusão do seguinte item: "3.2.1 Em função de falha técnica ocorrida em 22 de fevereiro de 2023, as inscrições ficam abertas até o dia 01 de março de 2023."

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação:
Convocamos o representante legal da empresa VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME, a Senhora Amanda de Persbiteris Domingues, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato N.º 051/2018, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de Apoio Material às Atividades Operacionais e Administrativas de Envio, Recebimento, Distribuição e Controle de Malotes. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 820,37 (oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital de Processo Seletivo
Abertura de inscrições para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em ODONTOPEDIATRIA.

Estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em ODONTOPEDIATRIA - Área de Concentração: ODONTOPEDIATRIA, nível MESTRADO e DOUTORADO/DOUTORADO DIRETO, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) da Universidade de São Paulo. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de fevereiro a 02 de junho de 2023 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), para início do curso no 2º semestre de 2023, sendo: Mestrado 15 vagas imediatas; Doutorado/Doutorado Direto: 20 vagas imediatas; ambos cursos terão cadastro de reserva.

Serão considerados candidatos ao Doutorado os portadores do título de Mestre ou cursando o Mestrado com obtenção do

= (a*x[i-1] + c) mod M, conforme descrito em Donald E. Knuth. 1997. The Art of Computer Programming, Volume 2 (3rd Ed.): Seminumerical Algorithms. Addison-Wesley Longman Publishing Co., Inc., Boston, MA, USA.

4.3 - Os parâmetros utilizados para alimentar o algoritmo apresentado no item 4.1 serão os definidos na GNU C standard library (glibc), a saber: i = SEMENTE; M = (2^31)-1; a = 1103515245; c = 12345

4.4 - Para efeito deste sorteio será utilizada como SEMENTE inicial o número vencedor do primeiro prêmio do concurso 5742 da Loteria Federal a ser realizado dia 25/02/2023 pela Caixa Econômica Federal.

4.5 - O número gerado pelo algoritmo previsto no item 4.2, a partir da SEMENTE obtida de acordo com o estabelecido no item 4.4, será o ticket do primeiro candidato listado na Tabela II.

4.6 - Para os demais habilitados, os tickets serão obtidos pelo mesmo algoritmo, tendo como SEMENTE o ticket do candidato que aparece na posição imediatamente anterior na Tabela II, até que todos os candidatos listados nesta tabela tenham um ticket atribuído.

Do Sistema de Alocação de Conteudistas nas Disciplinas

5 - Após atribuição dos tickets, os habilitados em cada uma das disciplinas serão ordenados novamente, desta vez por ordem crescente de ticket, e serão convocados para prestar serviços nesta ordem, conforme demandas da UNIVESP.

6 - A lista ordenada de cada disciplina, gerada conforme o item 5, será concatenada ao final da lista referente à mesma disciplina, cuja publicação encontra-se mencionada no item 1.2.

6.1 - A nova lista formada pela concatenação das duas listas substituirá aquela cuja publicação encontra-se mencionada no item 1.2, para as disciplinas constantes da Tabela I.

7 - Os resultados deste sorteio serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como no portal de transparência da UNIVESP no link: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

8 - Este sorteio se limita exclusivamente à complementação da(s) lista(s) citada(s) no item 1.2 e não altera as demais regras de convocação e chamamento previstas no comunicado citado no mesmo item.

9 - A participação neste sorteio não resulta em obrigatoriedade de convocação ou contratação para a prestação dos serviços listados na tabela I.

Do valores para contratação

10 - Conforme estabelecido no item 6.4 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, os valores pagos pelos serviços de autoria e acompanhamento de oferta de disciplinas seguirão a tabela vigente, aprovada de acordo com o estatuto e o regimento interno da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, disponível no endereço eletrônico: <http://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

Classificação	PROGRESSÃO 2022 Cargo / Função-atividade: Auxiliar de Serviços Gerais									
	Nome	RG	Padrão Atual	ADI 2021	ADI 2022	Média ADI	Pontuação ID	Tempo de efetivo exercício no Padrão Atual (até 31/10/2022)	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º										

Classificação	PROGRESSÃO 2022 Cargo / Função-atividade: Oficial Administrativo									
	Nome	RG	Padrão Atual	ADI 2021	ADI 2022	Média ADI	Pontuação ID	Tempo de efetivo exercício no Padrão Atual (até 31/10/2022)	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	Cristina Noda	25.666.398-1	3-E	100	100	100	0,20	730	16/05/1976	100,20
2º	Izabel Chimentes Gil	6.454.699-8	3-A	99	100	99,50	-	3014	17/08/1952	99,50
3º	Fabiola Barbosa Bittencourt	20.185.252-4	1-C	97	99	98	-	2922	03/05/1969	98
4º	Fabricio Livino de Oliveira	34.151.527-9	1-C	100	73	86,5	-	1977	27/12/1982	86,5

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONTEUDISTAS SORTEADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO LETIVO DE 2023, CONFORME RESULTADOS PUBLICADOS NO D.O.E. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Presidente interina da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto nº 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público Nº 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O.E. de 14-09-2019) e no edital de estipulação de critérios de alocação e regras de chamamento de conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2023 (D.O.E. de 23 de novembro de 2022), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, para as respectivas disciplinas.

1.1 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 de 14 de setembro de 2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite em relação à prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado, ou declinar desta.

2.1 - A formalização do aceite deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, conforme modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, ou possua qualquer vínculo vigente com a UNIVESP, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a

referida condição e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação.

2.2.1 - No caso de existência de vínculo com outra Instituição de Ensino em regime de exclusividade, é de inteira responsabilidade do conteudista o atendimento aos respectivos regramentos.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - O não recebimento do termo de aceite conforme estabelecido nos itens 2, 2.1 e 2.3, configura declínio da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetua-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato, conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteudista e a UNIVESP, de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Código	Disciplina	Oferta	Número de habilitação	Conteudista
COM130	Fundamentos de internet e web	2023b2	483/2021	Maria da Graça Campos Pimentel
COM320	Desenvolvimento web	2023b2	0144/2022	Maria da Graça Campos Pimentel
COM350	Introdução a Ciência de Dados	2023b2	0341/2022	Márcio Porto Basgalupp
COM450	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	2023b2	482/2021	Maria da Graça Campos Pimentel
ELE300	Circuitos Digitais	2023b2	0187/2022	Alexandre da Silva Simões
TAE302	Tópicos Avançados em Eng. de Computação II	2023b2	091/2022	Daniilo Hernane Spatti
EDU500	Educação Especial e LIBRAS	2023b2	0047/2021	Felipe Venâncio Barbosa
SAA001	Avaliação Educacional e da Aprendizagem	2023b2	060/2022	Vivian Batista da Silva

Simone Telles
Presidente Interina
Universidade Virtual do Estado de São Paulo

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 – ESTIPULAÇÃO DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CONTEUDISTAS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO LETIVO DE 2023**

A Presidente Interina da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, no âmbito de suas atribuições

estatutárias, estabelecidas pelo Decreto nº 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público Nº 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O.E. de 14/09/2019), resolve:

1 - Fica instituído o sorteio de conteudistas habilitados visando complementar a ordem de chamamento para contratação de oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme